

## PORTARIA Nº 201/2022

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

**Considerando**, a necessidade do Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião em ter um Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Frequência e um profissional para gerenciamento Integral deste Sistema;

**Considerando**, o contrato vigente entre a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e a empresa Governança Brasil - Módulo Gestor de Frequência;

**Considerando**, a necessidade de **acompanhamento na instalação, solicitação de manutenção, alimentação e suporte** dos equipamentos registradores eletrônicos de presença (REP's) de todas as unidades gerenciadas pelo setor de Recursos Humanos da Fundação;

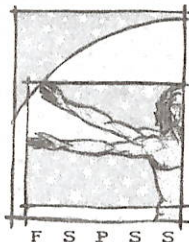
**Considerando**, a necessidade de deslocamento do profissional até as unidades para corrigir anomalias quanto ao funcionamento dos REP's, bem como transmitir conhecimento básico acerca de manuseio dos REP's, de forma presencial e online, para profissionais Auxiliares Administrativo e Enfermeiros das unidades de Saúde gerenciadas pela Fundação;

**Considerando**, a necessidade de articulação da Fundação de Saúde com a empresa Governança Brasil Módulo Gerenciamento de Frequência (GF) para tratativa de assuntos relacionados ao Sistema G.F.;

**Considerando**, ainda, a necessidade de designar um empregado para fiscalizar a execução de contrato de interesse da Diretoria Financeira, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativo;

**Considerando**, que a nomeação de empregado público, bem como a descrição de suas atribuições pela **Portaria nº155/2022 da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião**;





# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**Considerando** a disposição do art. 23 da Lei nº 168/2013, alterado pela Lei 234/2019 c.c. art. 32 do Regulamento Interno da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, sobre a possibilidade de concessão de gratificação;

## RESOLVE:

**Artigo 1º - Atribuir, a Helder Alves de Souza**, auxiliar administrativo do quadro permanente de funcionários, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, § 1º, II do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação, pelo exercício de funções excedentes àquelas atribuídas em concurso.

**Parágrafo único:** O percentual da gratificação é de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade das funções reais por este exercidas, pela responsabilidade das funções assumidas em decorrência ainda do conhecimento e habilidade técnica diferenciados para gerenciamento de sistemas informatizados e manuseio de equipamentos.

**Artigo 2º** - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022.

São Sebastião, 19 de maio de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP  
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: [fspss.org.br](http://fspss.org.br)

"Fiscalize o seu município" – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)